



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 (5) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas R\$ 162.300,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior ficam autorizadas as deduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

1.067 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 139.000,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

1.066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FMS

4.4.90.00.00 (2) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 3.300,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

2.099 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

4.4.90.00.00 (26) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

2.100 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

4.4.90.00.00 (29) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

2.101 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

4.4.90.00.00 (33) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

304 – Vigilância Sanitária

9 – Saúde para Todos

2.096 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

4.4.90.00.00 (13) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de setembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 46, de 05 de setembro de 2023)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais) que será destinado à cobertura de despesas com folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ainda, a recomposição salarial do piso de enfermagem a ser aplicada ainda em 2023, torna-se necessário a readequação da dotação orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual e aprovada em 2022.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis